



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 209
Disponibilização: 08/11/2019
Publicação: 07/11/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.427, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 22.810, de 9 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Os incisos V e XVI do artigo 9º do Decreto nº 22.810, de 9 de maio de 2018, que “Regulamenta a Lei nº 4.217, de 18 de dezembro de 2017, que ‘Institui o Programa de Apoio Financeiro ao Esporte Escolar - PROAFESPE, destinado a subsidiar as escolas da rede pública estadual de ensino e conveniadas, cria os Centros de Treinamentos de Desporto Escolar - CTDE-TIME RONDÔNIA, e dá outras providências.’”, passam a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º

V - I.E.E. Carmela Dutra - Porto Velho;

XVI - E.E.E.F.M. Tancredo de Almeida Neves - Rolim de Moura; e

Art. 2º Ficam acrescentados os incisos IV ao artigo 3º e o XVII ao artigo 9º, conforme segue a redação:

“Art. 3º

IV - Unidades que possuam piscina, receberão aditivo anual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para manutenção.

Art. 9º

XVII - E.E.E.F.M. Dom Pedro I - Porto Velho (Extensão da E.E.E.B. João Bento da Costa - Porto Velho).”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/11/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8728004** e o código CRC **0B3D8A33**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.069847/2019-17

SEI nº 8728004